



# **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRG)**



L  
cida  
melo

## Índice

<b>1. Âmbito.....</b>	3
<b>2. Caracterização do plano .....</b>	3
<b>Compromisso ético.....</b>	3
<b>3. Identificação das áreas e atividades da freguesia, dos riscos de gestão, de corrupção e infrações conexas, da qualificação das frequências dos riscos, das medidas e dos responsáveis.....</b>	4



*Cicália  
Paulo*

## 1. Âmbito

A Freguesia de Paredes seguindo as orientações do conselho de prevenção da corrupção (CPC), criado pela lei nº 54/2008 elaborou este plano, considerando que a **responsabilidade da luta contra a corrupção**, é uma incumbência de todas as entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos devam elaborar e aprovar os seus planos de gestão de riscos.

O PPRG aplica-se única e exclusivamente, de forma genérica, aos membros do executivo e assembleia de freguesia e aos colaboradores da Freguesia de Paredes.

Este plano inicial, irá centrar-se nas áreas de contratação pública de bens e serviços, recursos humanos, concessão de benefícios, património, gestão financeira e arrecadação da receita. Este plano será revisto posteriormente, para incorporar as análises do acompanhamento do mesmo e em função da experiência adquirida com a implementação do atual.

Os objetivos que o PPRG procura atingir são os seguintes:

- i. Identificar as áreas de risco de corrupção e infração conexas na freguesia de Paredes;
- ii. Estabelecer medidas preventivas e ou corretivas que salvaguardem a inexistência de corrupção ou ato análogo;
- iii. Definir e identificar os responsáveis pela implementação e gestão do plano.

## 2. Caracterização do plano

### Compromisso ético

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos da freguesia, colaboradores da freguesia, bem como o seu contacto com as populações, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios de valores, cujo conteúdo está, em parte vertido na **carta ética da administração pública**. A saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas ações;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de atividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções da autarquia ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Manutenção da mais estrita objetividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das deliberações e das decisões dos membros dos órgãos;
- Igualdade no tratamento e não discriminação.
- Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.



**3. Identificação das áreas e atividades da freguesia, dos riscos de gestão, de corrupção e infrações conexas, da qualificação das frequências dos riscos, das medidas e dos responsáveis.**

Classificação do risco tendo por base a sua frequência:

- Muito frequente
- Frequente
- Pouco frequente
- Inexistente

Setor/fase	Riscos identificados	Frequência do risco	Medidas propostas
Receita	Taxas, da freguesia não respeitarem o normativo da legislação em vigor	Pouco frequente	Elaboração de relatório de acompanhamento e informação sobre eventuais riscos de corrupção

*[Handwritten signature]*  
Cidade de Pinheiros  
4



Setor/fase	Riscos identificados	Frequência do risco	Medidas propostas
	Recrutamento: Favorecimento do candidato, abuso de poder, corrupção passiva para ato ilícito, tráfico de influência, intervenção em processo de impedimento.		Nomeação de júris diferenciados para cada concurso, recurso preferencial a pelo menos um membro do júri externo.
	Processamento de salários: Pagamentos indevidos		
	Processamento se salários: Análise de justificações de faltas indevidas.		
Recursos humanos	Análise indevida dos requisitos para os requerimentos de licenças sem vencimentos.	Pouco frequente	Verificação por amostragem pelo auditor interno à documentação e cálculos
	Análise indevida de requerimentos para acumulação de funções.		
	Atribuição indevida de dias de férias		
	Deslocação em serviço público sem prévia autorização		

*L. V.  
Cecília  
Pinho*



Setor/fase	Riscos identificados	Frequência do risco	Medidas propostas
	Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos (subsídios, subvenções, bonificações, ajudas, incentivos, etc.);  Atribuição de subsídio por órgão singular;	Muito frequente	Aprovação de regulamento relativo à concessão de benefícios, que estabeleça os procedimentos e os critérios de atribuição; Publicitação do mesmo, nomeadamente no sítio da freguesia na internet; Verificação que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis; Uniformização e consolidação relativo a todas as entidades beneficiárias; Controlo dos subsídios atribuídos e definição de consequências para o não cumprimento do beneficiário.
	Inexistência de declarações de interesses privados dos intervenientes envolvidos nos processos de concessão de benefícios;	Pouco frequente	Acompanhamento e realização de relatório sobre eventuais riscos de corrupção.
	Existência de situações indicadoras de conluio entre os intervenientes do processo;		
	Existência de situações de favoritismo injustificado por um determinado beneficiário;		
	Inexistência de um processo, cronologicamente organizado, que identifique os intervenientes que nele praticaram atos;	Muito frequente	
Concessão de benefícios públicos	Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à instrução do processo;		
	Não verificação, na instrução do processo, de que os beneficiários cumprem as normas legais em vigor relativas à atribuição do benefício;		
	Existência de impedimentos, com a participação de eleitos locais e de ou colaboradores ou de familiares nos órgãos sociais das entidades beneficiárias;	Pouco frequente	
	Não apresentação, por parte dos beneficiários, de instrumento que garanta a aplicação regular do benefício (contrato, protocolo, pedido devidamente justificativo, etc.);		



Setor/fase	Riscos identificados	Frequência do risco	Medidas propostas
Património	Bem abatido continuar nos serviços. Abates sem autorização, abates sem autorização do órgão competente. Utilização indevida para fins privados dos bens, proposta indevida de bens para abate.  Equipamento não etiquetado, não inventariado ou desatualizado. Apropriação ou utilização de bens públicos, designadamente para fins privados. Transferência ou cedência de bens sem a devida autorização.	Pouco frequente	Elaboração de um relatório pormenorizado, sobre os bens da freguesia, validação da norma de controlo interno e avaliação de eventuais riscos de corrupção.

*Cidália  
Pinto*



Setor/fase	Riscos identificados	Frequência do risco	Medidas propostas
	<p>Realização e pagamento de trabalhos a mais antes de a respetiva despesa ter sido devidamente autorizada;</p> <p>Pagamento de despesas após decisão de recusa de visto;</p> <p>Pagamento de revisões de preços nas empreitadas sem que a respetiva despesa seja autorizada previamente pela entidade com competência para o efeito;</p> <p>Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental;</p> <p>Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis;</p> <p>Despesas objeto de inadequada classificação económica;</p> <p>Pagamento a fornecedores de forma discricionária</p>	Pouco frequente	Acompanhamento de eventuais riscos de corrupção.

*Cátia Ribeiro*  
8



Setor/fase	Riscos identificados	Frequência do risco	Medidas propostas
Contratação de bens e serviços: Celebração e execução do contrato	Não audição dos concorrentes sobre o relatório preliminar e ou decisão da adjudicação;		
	Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado;  Fundamentação insuficiente ou incorreta para a "natureza imprevista" dos trabalhos;	Pouco frequente	Elaboração de relatório de acompanhamento sobre eventuais riscos de corrupção.
Contratação de bens e serviços: Outras questões	Fundamentação insuficiente ou incorreta para a circunstância desses trabalhos não poderem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra.  Existência de situações de conluio entre os concorrentes e de eventual corrupção dos colaboradores;		
	Existência de favoritismo injustificado;		
	Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades.		

*[Handwritten signature]*  
Adelio  
Pinho  
9



#### 4. Controlo e monitorização do plano

Cada uma das medidas propostas e aquelas que venham a ser acrescidas, serão no final de cada ano avaliadas, no sentido de se perceber qual o seu grau de implementação e aferição de eventuais ajustamentos que se julguem necessários.

Será apresentado relatório à freguesia com as principais conclusões e se necessário será revista a norma de controlo e regulamento interno face às recomendações evidenciadas.

No final do ano poderá ser elaborado um PPRG revisto com as novas medidas sugeridas e com um cronograma definido para a sua implementação.

O responsável pela sua implementação de todas as medidas será da responsabilidade do executivo.

Aprovado em reunião ordinária da Junta de Freguesia em 13 de novembro de 2020.

Aprovado em reunião ordinária da Assembleia da Freguesia em 11 de DEZEMBRO de 2020

A large blue ink signature of Cecília Pinto, which includes the initials "PMAF" and her name "Cecília Pinto".

A handwritten signature in blue ink that reads "O Presidente de Junta," followed by a stylized, illegible signature.